



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1686

Segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Extrato de Termo Aditivo .....	3

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ nº 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566 - Centro - CEP 79740-000, Ivinhema/MS, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Ricardo Trevisan**, brasileiro, casado, advogado regularmente Inscrito na OAB/MS sob nº 12.490 e inscrito no CPF/MF nº 608.728.961-53, residente e domiciliado na Av. João Euzébio Sobrinho, 31, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 015/2023. O objeto do referido contrato consiste na Prestação de serviços de advocacia especializada em Direito Público e Administrativo para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para representação jurídica do Município de Jateí/MS no Tribunal de Contas; Tribunais de Justiça e Superiores em questões que envolvam assuntos coletivos e difusos correlatos ao Direito Público, Administrativo e Constitucional, que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, para atender a Administração Municipal de Jateí/MS, em conformidade com o memorial descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2023 a 30/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a ser aditado em mais R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.35.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>
<b>0051</b>	<b>RED</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

CNPJ nº 26.915.230/0001-74

**Rafael Ricardo Trevisan**

CPF nº 608.728.961-53

**Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. O valor global do contrato passará para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2023 a 30/01/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 015/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

CNPJ nº 26.915.230/0001-74

**Rafael Ricardo Trevisan**

CPF nº 608.728.961-53